



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.123

De 03 de novembro de 2009

Autógrafo nº 285/09 – Projeto de Lei nº 226/09

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de outubro de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), destinado a atender despesas complementares com a rescisão do Contrato de Gestão firmado com a CTA – Companhia Troleibus Araraquara, nos moldes da Lei Municipal nº 6.504, de 19 de dezembro de 2006 e Item 10 do parágrafo primeiro do referido contrato, conforme abaixo discriminado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
02.17.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	172.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26.782.0077.2.105	Operação do Sistema Viário e de Transportes	R\$	172.000,00

2009.10.27.15:10:2009.051467 - PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Excesso de Arrecadação, a ser concretizada no exercício em curso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ALVARO MARTIM GUEDES
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. ("PC").

